



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3674/2001

Abre Crédito Especial com recursos do PROGRAMA POLÍTICA DA CIDADANIA ALIMENTAR, no valor de R\$ 10.582,60.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:
08.07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
08.07.13.75.428.2123 – Programa de Cidadania Alimentar
31200000 – Material de Consumo R\$ 10.582,60

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior recursos do Governo Federal, PROGRAMA DE POLÍTICA DE CIDADANIA ALIMENTAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 14 de agosto de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de avisos e publicações em 14/08/2001. Livro 22.